



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº 1.989, de 06 de abril de 1.987.

CONCEDE AUXÍLIO A DIVERSAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR HORÁCIO RAMALHO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, neste exercício, um auxílio de CZ\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzados), destinado a diversas entidades assistenciais para manutenção de suas atividades, conforme segue:-

SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.....	CZ\$ 20.000,00
LAR SÃO VICENTE DE PAULO.....	CZ\$ 10.000,00
ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA "JESUS DE NAZARETH".....	CZ\$ 15.000,00
LAR SÃO JOÃO BOSCO.....	CZ\$ 20.000,00
SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS (S.O.S.).....	CZ\$ 5.000,00
CENTRO ESPÍRITA "ANDRÉ LUIS".....	CZ\$ 5.000,00
CENTRO ESPÍRITA "AMANTES DA POBREZA".....	CZ\$ 5.000,00
NÚCLEO ESPÍRITA "A CAMINHO DA LUZ".....	CZ\$ 10.000,00
OFICINA DE SANTA RITA.....	CZ\$ 5.000,00
ASSOCIAÇÃO ANTI-ALCOÓLICA DE TAQUARITINGA.....	CZ\$ 5.000,00
HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA "CAIRBAR SCHUTEL".....	CZ\$ 5.000,00
TOTAL.....	CZ\$ 105.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da seguinte verba do orçamento vigente:-

02- CHEFIA DO EXECUTIVO
02.01 - Gabinete
Subvenções Sociais

3231-0307020.2.02

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 06 de abril de 1.987.

DR. HORÁCIO RAMALHO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
Secretaria